



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20210255/2021

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.657.598/0001-99, representado pelo(a) Sr.(a) KELLY CRISTINA PARENTE ALVES, SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 755.313.482-15, residente na Rua Itaituba, e de outro lado a firma CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.994.061/0001-75, estabelecida à AV. ORIVAL PRAZERES, R PIRES DE LIMA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VANDERLEIA DE OLIVEIRA CASTANHA, residente na Av. Orivaql Prazeres, nº 1117, Rui Pires de li, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 531.714.701-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 04/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/P.A.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010084	CARNE BOVINA PURA - Marca.: CASTANHA CARNE BOVINA PURA(1. QUALIDADE) CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSO, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILO	25,00	34,990	874,75
010123	HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA - Marca.: VERDE HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA, CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	5,00	10,990	54,95
010158	FRUTA - ABACAXI - Marca.: DA ROÇA FRUTA - ABACAXI CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	UNIDADE	25,00	4,990	124,75
010161	FRUTA - BANANA NANICA - Marca.: NANICA FRUTA - BANANA NANICA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	50,00	4,990	249,50
010167	FRUTA - MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA - Marca. : NACIONAL FRUTA - MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA, CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.	QUILO	50,00	10,990	549,50
010173	FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA - Marca.: BAHIA FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.	QUILO	50,00	5,990	299,50
010177	AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - Marca.: MIKA AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - CARACT. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, LARVAS E PARASITAS NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSO VAL.MINIMA 06 MESES DA FABR	QUILO	20,00	9,990	199,80
010194	CAFE_ EM PO 500g 1 UND - Marca.: AURORA CAFE_ EM PO 500g 1 UND	UNIDADE	100,00	9,990	999,00
010196	CALDO DE GALINHA - Marca.: MAGGI CALDO DE GALINHA CX DE 37,5g com 5 sachês de 7,5g	CAIXA	10,00	0,990	9,90
010200	CHA DE CAMOMILA 10g - Marca.: LEÃO CHA DE CAMOMILA 10g CX C/ 10 SAQUINHOS	CAIXA	20,00	4,990	99,80
010203	CHA ERVA DOCE 32g - Marca.: LEÃO CHA ERVA DOCE 32g CX C/20 SAQUINHOS	CAIXA	20,00	4,490	89,80
010207	COCO RALADO - MINIMO 50g - Marca.: MENINA COCO RALADO - MINIMO 50g - PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO, CARACTERISTICAS - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO COM IDENTIFICAOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRUDUTO DESCRITAS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	10,00	2,490	24,90
010213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Marca.: COAMO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- MINIMO 01KG - SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVERA CONTER	QUILO	100,00	4,990	499,00

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
010226	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 70 DIAS DA DATA DE ENTREGA FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - Marca.: PINDUCA QUILO	100,00	6,990	699,00
010230	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - FABRICADO APARTIR DA MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS E PARASITAS, NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO ATOXICO. LEITE LIQUIDO INTEGRAL - Marca.: NENE CAIXA	500,00	4,490	2.245,00
010238	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO DE 1LT- 1 UND LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G - Marca.: NESTLÉ UNIDADE	20,00	4,990	99,80
010263	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G- OBTIDO DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE GLICOSE OU SACAROSE, EMBALADO EM RECIPIENTE ADEQUADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g - Marca.: SOFRUT UNIDADE	50,00	2,990	149,50
010289	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g- EMBALAGEM ADEQUADA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA COM IDENTIFICACOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE RESUMIDAS NA EMBALAGEM. MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG - Marca.: MOLHO BOM UNIDADE	10,00	16,990	169,90
010293	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG. PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA, COM IDENTIFICACOES DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO DESCRITIVAS NA EMBALAGEM. PALMITO EMBALAGEM C/540g - Marca.: CARPELLO UNIDADE	10,00	19,990	199,90
010298	PALMITO EMBALAGEM C/540g FARINHA PUBA - Marca.: PUBA QUILO	15,00	8,990	134,85
011078	FARINHA PUBA RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 80cm - Marca.: FIORINI UNIDADE	4,00	29,490	117,96
011087	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 80cm SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN. 1kg - Marca.: SODABEL QUILO	4,00	21,990	87,96
011092	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN. 1kg/ SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS - Marca.: COCA UNIDADE	100,00	6,990	699,00
011094	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND - Marca.: PURISSIMA FARDO	100,00	12,990	1.299,00
011100	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND COADOR DE PANO PARA CAFE_ GRANDE - Marca.: CASTOR UNIDADE	2,00	9,990	19,98
011104	COADOR DE PANO PARA CAFE_ GRANDE QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: COOPERNOVA QUILO	10,00	44,490	444,90
011105	QUEIJO TIPO MUSSARELA QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G - Marca.: VALE UNIDADE	10,00	7,990	79,90
011115	QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: PAPAYA QUILO	20,00	9,990	199,80
011118	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: DA ROÇA QUILO	10,00	4,990	49,90
011120	CHUCHU DE PRIMEIRA ABOBORA - Marca.: IN NATURA QUILO	10,00	5,990	59,90
011125	ABOBORA POLVILHO AZEDO PCT 500g - Marca.: YOKI UNIDADE	10,00	9,490	94,90
011128	POLVILHO AZEDO PCT 500g POLVILHO DOCE PCT 500g - Marca.: YOKI UNIDADE	10,00	14,990	149,90
011132	POLVILHO DOCE PCT 500g ALGODAO HIDROFILO PCT C/100g - Marca.: ENLACE UNIDADE	5,00	11,990	59,95
011160	ALGODAO HIDROFILO PCT C/100g BATERIA ALCALINA 9V - Marca.: DURACELL UNIDADE	5,00	21,990	109,95
011163	BATERIA ALCALINA 9V CANUDO PLASTICO PACOTE C/400 UND - Marca.: PLAST PACOTE	10,00	12,990	129,90
011170	CANUDO PLASTICO PACOTE C/400 UND CAIXA DE FOSFORO CONTENDO 40 PALITOS, EMBALAGEM C/10 CAIXAS - Marca.: PARANÁ CAIXA	1,00	5,990	5,99
011174	CAIXAS - Marca.: PARANÁ CAIXA DE FOSFORO CONTENDO 40 PALITOS, EMBALAGEM C/10 CAIXAS PALITO ROLICO DE MADEIRA, PARA LIMPAR DENTES, CX C/ 100 UND. - Marca.: BAMBU CAIXA	10,00	2,990	29,90
011179	PALITO ROLICO DE MADEIRA, PARA LIMPAR DENTES, CX C/ 100 UND. FILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND - Marca.: DURACELL PAR	2,00	32,990	65,98
011180	FILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND FILHA ALCALINA M_DIA TAMANHO "C" CARTELA C/02 UND - Marca.: DURACELL PAR	2,00	26,990	53,98
011182	FILHA ALCALINA M_DIA TAMANHO "C" CARTELA C/02 UND FILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND - Marca.: DURACEL PAR	4,00	10,990	43,96
011184	FILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND BACIA GRANDE DE PLASTICO 20lt - Marca.: PLASTIK UNIDADE	2,00	14,990	29,98
011186	BACIA GRANDE DE PLASTICO 20lt BACIA MEDIA DE PLASTICO 10lt - Marca.: PLASTIL UNIDADE	2,00	9,990	19,98
011308	BACIA MEDIA DE PLASTICO 10lt COLHER DE SOPA - Marca.: ART HOUSE UNIDADE	5,00	4,990	24,95
011317	COLHER DE SOPA FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX 3 COM FIO SERRILHADO UNIDADE	5,00	3,990	19,95
011341	CABO DE PROLIPROPILENO - Marca.: ART HOUSE FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX 3 COM FIO SERRILHADO CABO DE PROLIPROPILENO PANELA DE PRESSAO CAP 4,5 LT. - Marca.: GLOBO UNIDADE	1,00	129,990	129,99
011360	PANELA DE PRESSAO CAP 4,5 LT. PRATO FUNDO REDONDO - Marca.: ASTRAL UNIDADE	5,00	7,990	39,95
011363	PRATO FUNDO REDONDO TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALH O, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO - Marca.: SANDELA UNIDADE	50,00	11,490	574,50
	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALHO,			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011405	CEBOLA, SALSA, MAJERICAO, REALCADOR DE SABOR. EMBALADO EM POTE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE P - Marca.: CHAMBARI CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICoes HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILO	50,00	8,490	424,50
011411	CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALI - Marca.: CASTANHA CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICoes HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILO	50,00	13,990	699,50
011414	CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, - Marca.: FAVORITO CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICoes HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILO	20,00	21,990	439,80
011422	HORTALICA - BULBO - ALHO - Marca.: IN NATURA HORTALICA - BULBO - ALHO	QUILO	5,00	21,990	109,95
011425	HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMP - Marca.: IN NATURA HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	10,00	4,990	49,90
011427	HORTALICA - RAIZ - CENOURA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS E SAS, LIMP - Marca.: IN NATURA HORTALICA - RAIZ - CENOURA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	10,00	4,990	49,90
011428	HORTALICA - RAIZ - BETERRABA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM SAS, LIMPAS, MADU - Marca.: IN NATURA HORTALICA - RAIZ - BETERRABA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM SAS, LIMPAS, MADURAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	10,00	4,990	49,90
011430	HORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM - Marca.: IN NATURA HORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA, SEM MANCHAS VERDES.	QUILO	15,00	5,990	89,85
011432	HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LI - Marca.: IN NATURA HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	10,00	3,990	39,90
011437	LEITE EM PO INTEGRAL-MINIMO 400G ASPECTO: PO UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AM - Marca.: DO BOM	PACOTE	10,00	7,990	79,90
011456	SAL REFINADO, MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULA - Marca.: PLUMA SAL REFINADO, MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME, NAO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR: CARACTERISTICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES	PACOTE	10,00	1,990	19,90
011466	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL COM LEI - Marca.: DELICIA MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL COM LEITE OU SEUS CONSTITUINTES OU DERIVADOS, OUTROS INGREDIENTES, DESTINADOS A ALIMENTACAO HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	10,00	11,990	119,90
011474	OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO - Marca.: BRANCO OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPECCAO OFICIAL. CONTEUDO FIRME. EMBALAGEM CARTELA PROPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	DÚZIA	20,00	5,990	119,80
011487	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARACT. SECO INSTANTANEO A BASE - Marca.: ROYAL FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARACT. SECO INSTANTANEO A BASE DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, FOSFATO DE MONO-CALCIO, BICARBONATO DE SODIO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10,00	3,990	39,90
011495	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G - EMBALAGEM LIMPA NAO VIOLADO E IS - Marca.: YOKI FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G - EMBALAGEM LIMPA NAO VIOLADO E ISSENTOS DE LARVAS E PARASITAS, DEVEREA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10,00	7,990	79,90
011501	VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTICAS: FERMENTADO ACETICO DE VI - Marca.: CASTELO VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTICAS: FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO / AGUA. APRESENTANDO 4,15% DE ACIDEZ VOLATIL, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	10,00	6,490	64,90
011571	FERMENTO EM PO BIOLOGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARACT. SECO OU EM PASTA. COMPOSTO - Marca.: SAFF FERMENTO EM PO BIOLOGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARACT. SECO OU EM PASTA. COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	15,00	1,990	29,85



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011587	VASSOURA TIPO ESCOVOAO PARA LIMPEZA DE CALCADAS - REF ORÇADO - Marca.: PHENIX	UNIDADE	4,00	29,990	119,96
011598	VASSOURA TIPO ESCOVOAO PARA LIMPEZA DE CALCADAS - REFORÇADO	CAIXA	20,00	14,990	299,80
011607	CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PROPRIO PARA CONSUMO HUAMANO COM DESCRICOES RESUMIDAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	5,00	21,990	109,95
011614	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA. - Marca.: PIAÇAV	UNIDADE	5,00	3,990	19,95
011616	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO. - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	5,00	3,990	19,95
011616	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO. SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS. - Marca.: QUALIMAX	QUILO	10,00	7,990	79,90
011628	SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS. ABSORVENTE INTIMO, PACOTE COM 8 UNIDADES. - Marca.: SEMPRE LIVRE	PACOTE	5,00	9,490	47,45
011629	ABSORVENTE INTIMO, PACOTE COM 8 UNIDADES. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P. - Marca.: RSONAL	PACOTE	10,00	27,990	279,90
011631	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M. - Marca.: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M.	PACOTE	10,00	44,990	449,90
011632	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G. - Marca.: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G.	PACOTE	10,00	74,990	749,90
011647	CESTO TELADO 07 LITROS. - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	5,00	4,990	24,95
011785	CESTO TELADO 07 LITROS. CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G. - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	10,00	3,990	39,90
011811	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G. SACOS DE PIPOCA Nº1 Sacos para pipoca edm papel bran co, tamanho nº 01, pacote co - Marca.: MIKA	PACOTE	10,00	3,990	39,90
011814	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca edm papel branco, tamanho nº 01, pacote com 500 unidades.	PACOTE	10,00	3,990	39,90
011814	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº 02, pacote com 5 - Marca.: MIKA	PACOTE	10,00	3,990	39,90
011817	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº02, pacote com 500 unidades. .	PACOTE	10,00	3,990	39,90
011817	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº03, pacote com 50 - Marca.: MIKA	PACOTE	10,00	3,990	39,90
011849	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº03, pacote com 500 unidades.	PACOTE	10,00	1,990	19,90
011854	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, T AMANHO DE 15CM, PACOTE COM 1 - Marca.: MARATA	PACOTE	10,00	3,990	39,90
011854	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTAVEL, T AMANHO DE 21 CM, PACOTES COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA REFEICOES)	PACOTE	10,00	3,990	39,90
011859	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTAVEL, T AMANHO DE 21 CM, PACOTES COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA REFEICOES)	PACOTE	10,00	3,990	39,90
011859	GARFO DE PLASTICO. - Marca.: PRA FESTA	UNIDADE	10,00	4,990	49,90
011866	GARFO DE PLASTICO. COLHER DE PLASTICO. - Marca.: MARATA	UNIDADE	5,00	3,990	19,95
011870	COLHER DE PLASTICO. BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g - Marca.: CLASSIC	PACOTE	20,00	8,990	179,80
011872	BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g	PACOTE	20,00	16,990	339,80
011872	PIRULITO SORTIDO - Pirulitos sortidos, pacotes com 100 unidades - Marca.: BOLETE	PACOTE	20,00	16,990	339,80
011894	PIRULITO SORTIDO - Pirulitos sortidos, pacotes com 100 unidades	PACOTE	25,00	7,990	199,75
011901	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CHARACTERISTICAS: APARENCIA PO FINO HO - Marca.: NESCAU	PACOTE	25,00	7,990	199,75
011901	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CHARACTERISTICAS: APARENCIA PO FINO HOMOGENEO; COR MARROM; ODOR: CARACTERISTICO; SABOR: PROPRIO. VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.	PACOTE	25,00	7,990	199,75
011901	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 5 LITROS. - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	2,00	19,990	39,98
011907	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 5 LITROS. COLHER PLASTICA DESCARTAVEL: confeccionado em plastico resistente na cor branca - Marca.: PLASTIL	PACOTE	10,00	4,990	49,90
011907	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL: confeccionado em plastico resistente na cor branca ou translucida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras deformacoes, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente	PACOTE	10,00	4,990	49,90
011910	GARFO PLASTICO DESCARTÁVEL: confeccionado em plástico resistente na cor branca o - Marca.: PLASTIL	PACOTE	10,00	4,990	49,90
011910	GARFO PLASTICO DESCARTÁVEL: confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translucido medindo 15 a 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente	PACOTE	10,00	4,990	49,90
011916	PRATO DESCARTÁVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, T AMANHO DE 18 CM, PACOTE COM 1 - Marca.: PRA FESTA	PACOTE	5,00	4,990	24,95
011916	PRATO DESCARTÁVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, T AMANHO DE 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA REFEIÇÕES)	PACOTE	5,00	4,990	24,95
011921	GUARDANAPO DESCARTAVEL - Guardanapo liso na cor bran ca. Composição: papel crepad - Marca.: MILLI	PACOTE	10,00	5,990	59,90
011921	GUARDANAPO DESCARTAVEL - Guardanapo liso na cor branca. Composição: papel crepado folha dupla, atóxico, pacote com 50 unidades.	PACOTE	10,00	5,990	59,90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



012629	COLORAU A BASE DE URUCUM - Marca.: MIKA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	5,00	9,990	49,95
012635	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Marca.: AMAFIL EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	15,00	7,990	119,85
013651	AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20L - Marca.: DAGOSTIM	UNIDADE	10,00	14,990	149,90
016294	SUCO DE FRUTA - Marca.: MAGUARY	LITRO	10,00	6,990	69,90
016761	NATURAL POLPA OU FRUTAS DIVERÇOS SABORES MILHO DE PIPOCA - Marca.: MIKA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 1 quilo	PACOTE	15,00	3,990	59,85
016764	DOCE DE GOIABA COM 500G - Marca.: VALE Doce, de goiaba, consistencia firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UNIDADE	5,00	6,990	34,95
016765	CORANTE ALIMENTICIO - Marca.: MIKA	UNIDADE	10,00	7,990	79,90
016767	CORANTE ALIMENTICIO ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA - Marca.: DEZ Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	LATA	10,00	2,990	29,90
016771	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/50G - Marca.: ENLACE	PACOTE	5,00	5,990	29,95
016951	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/50G LEITE DE COCO - Marca.: DUCOCO NO MINIMO 500 ML	UNIDADE	10,00	10,990	109,90
016952	LIMAO - Marca.: TAHITI DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	5,00	6,990	34,95
016953	UVA PASSA - Marca.: MIKA uva desidratada sem semente	QUILO	2,00	6,990	13,98
016954	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Marca.: AGROLIVA Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	5,00	18,990	94,95
016955	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES - Marca.: DR OETKER Embalagem: mínimo de 80 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	10,00	1,990	19,90
016956	FRUTA CRISTALIZADA - Marca.: LA VIOLETERRA PACOTE COM NO MINIMO 200 GRAMAS	UNIDADE	10,00	6,990	69,90
016957	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: GABI FRUTAS Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	5,00	2,990	14,95

VALOR GLOBAL R\$ 19.319,93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 19.319,93 (dezenove mil, trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 04/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 04/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 04/2021-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0702.082440008.2.022 Igd-Pbf - Cadastro Único - Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.023,73, Exercício 2021 Atividade 0702.082440008.2.022 Igd-Pbf - Cadastro Único - Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.117,81, Exercício 2021 Atividade 0702.082440008.2.022 Igd-Pbf - Cadastro Único - Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.178,39.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 04/2021 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). KELLY CRISTINA PARENTE ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 10 de Maio de 2021

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.657.598/0001-99
CONTRATANTE

CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP
CNPJ 10.994.061/0001-75
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____